

AZEVEDO AMARAL E A CRÍTICA AO REGIME LIBERAL-DEMOCRÁTICO NO BRASIL

JOÃO LIMA DE CARVALHO

Prof. do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Estadual de Londrina

resumo

O objetivo deste trabalho será apresentar, através de uma seleção de trechos da obra de Azevedo Amaral, sua visão do processo político na República Velha até a Revolução de 30, e, desta, até o Estado Novo. A preocupação é mostrar de que forma o autor interpreta, no período, a relação das instituições democrático-liberais com a realidade brasileira e, à luz desta interpretação, apresenta sua proposta de uma organização política alternativa. Mais precisamente, trata-se de, centrando-se de forma privilegiada no tema da participação política, apresentar alguns dos dilemas da cidadania política naquele período da nossa história.

Palavras-chaves: Cidadania, participação, eleição, ordem autoritária, ordem liberal, Brasil.

PROBLEMAS DA CIDADANIA POLÍTICA NA REPÚBLICA VELHA

Para Amaral, se a Monarquia desarticulava-se da realidade nacional, fascinada pelos “ídolos exóticos” do parlamentarismo e do livre cambismo (MEDEIROS, p.86)¹, a República, “obra exclusiva das classes dirigentes da sociedade brasileira” (MEDEIROS, p.99), embora vinculada ao progresso, viria sob o signo de uma dualidade: associada à modernização e à industrialização mas sem romper no plano formal com o regime liberal-democrático, o “Estado político”, na terminologia do autor. Contudo, avaliava positivamente o advento da República: “o regime criado pela Revolução de 1889 e cristalizado na Constituição de 1891 representou indiscutivelmente um progresso considerável no sentido da aproximação da ordem política das realidades nacionais” (MEDEIROS, p.102). Tal aproximação, porém, é vista seletivamente, atribuindo-a mais ao caráter presidencialista e federativo do novo regime. À natureza liberal-democrática do mesmo (sufrágio universal, sistema representativo, etc.) serão reservados termos lisonjeiros, tais como: “comédia”, “farsa”, “simulacro” e “ilusão”, vistos porém de um ângulo autoritário.

Segundo ele, “a eleição direta pelo sufrágio universal redundou na impossibilidade de praticar-se o sistema representativo. A grande maioria do eleitorado, formada por indivíduos destituídos de capacidade para opinar conscientemente sobre as questões em torno das quais deviam versar os pleitos..., tinha forçosamente de ser manobrados por um pequeno grupo de manipuladores da política” (MEDEIROS, p.59). Quanto ao “processo eleitoral, não passava de um conjunto de formalidades, por meio das quais os designados pelas situações entrincheiradas no poder vinham a tornar-se efetivos ocupantes das cadeiras do congresso” (MEDEIROS, idem.). E o sistema de partidos políticos, dizia ele, além de supérfluos, “constituíram também elementos perturbadores, incompatíveis com a marcha normal da vida da nacionalidade” (MEDEIROS, p.60).

Crítico também da “extensão irracional do critério majoritário”, não mencionará o caráter restrito da participação² e fará mesmo o elogio da participação disciplinada do eleitorado rural subordinado às práticas coronelistas, em contraste com o voto urbano, confuso, demagógico e absenteísta (MEDEIROS, p.103 e 108). Dizia ele: “...estes votantes obscuros, arrematados pelo coronelício partidário do interior, constituem a parte do eleitorado que intervém mais interessadamente nos pleitos, porque para ele o exercício do sufrágio representa o meio direto e imediato de assegurar

dos chefes, de que dependem completamente, à proteção e os benefícios essenciais ao desenvolvimento tranqüilo das suas atividades”, desempenhando assim, “sem protesto”, suas “atribuições de cidadania por forma a que voluntariamente se acomodam, julgando-a mais consentânea com os seus interesses” (MEDEIROS, p.108-9).

Segundo Medeiros, Amaral “via as críticas à ‘burla’ e ao ‘falseamento do sistema representativo’ em nossa ‘democracia ilusória e desvirtuada’ da República Velha como mal colocadas, atribuindo mais as suas falhas à ‘inadequação de modelos importados, aqui não adaptáveis’, do que mesmo ‘às deficiências das nossas instituições...’” (MEDEIROS, p.113).³ Para Amaral, “a prática efetiva do regime democrático-liberal ter-nos-ia arrastado a uma situação de anarquia política e de caos social” (MEDEIROS, p.102).

Assim, a prática das oligarquias será vista menos como um deturpação do sistema de participação ou uma resistência à ampliação do mesmo, do que como “uma justa reação das forças vivas da nacionalidade” a um modelo político importado, que colocava em perigo a própria existência da nação e o “sentido hierárquico da organização do Estado” (MEDEIROS, p.102).

Em linhas gerais, sua leitura do pós-30 estará baseada na convicção, extraída da experiência de 34, de que “a autêntica democracia-liberal era incomparavelmente pior que a sua deformação pela fraude eleitoral e pelo abuso no reconhecimento de poderes...” (MEDEIROS, p.60).

A REVOLUÇÃO DE 30: ORDEM AUTORITÁRIO-CORPORATIVA VERSUS ORDEM LIBERAL-DEMOCRÁTICA

Amaral via a Revolução de 30 como produto de um movimento de elites concentrado principalmente no Exército, “o órgão histórico de expressão da vontade nacional entre nós”, e associava-a, em suas origens, ao divórcio entre as oligarquias “dominadoras e suas instituições” e os “anseios do subconsciente nacional” (MEDEIROS, p.128 e 132). Tal divórcio, afirmava, havia provocado a falência do regime de 1891 (MEDEIROS, p.132). Mais precisamente, houve a

percepção, por parte da opinião pública, das “incompatibilidades das instituições e dos métodos de governo com as necessidades do país e as exigências da realidade nacional” (MEDEIROS, p.131).

Sem a alteração da ordem republicana, “seria impossível tentar qualquer esforço construtivo, no sentido de uma renovação nacional e do preparo dos meios para enfrentar satisfatoriamente os problemas, que se iam tornando cada vez mais inquietadores” (MEDEIROS, p.129-30). O quadro esboçado e caracterizado por ele como inquietador inclui a crise econômica de 1929, a infiltração de “ideologias exóticas” (fascismo e comunismo), geradoras de “confusão espiritual”, e a indisciplina das classes sociais, índices de uma crescente desorganização da nação (MEDEIROS, p.129). Diante deste quadro, “as instituições do regime não lhe proporcionava maquinaria adequada para atuar com eficácia e firmeza... Tratava-se evidentemente do caso em que a salvação da ordem exigia uma revolução conservadora” (MEDEIROS, p.129). Em resumo, o sentido latente do movimento político-militar apontava, na opinião do autor, para a busca de uma compatibilização do país legal com a realidade brasileira (MEDEIROS, p.113), algo que só viria ocorrer com o Estado Novo.

Contudo, a Revolução “veio a ser realizada por uma coligação de forças destituídas de homogeneidade doutrinária”, sem unidade ideológica e carente de um plano para a solução dos problemas nacionais de maior urgência (MEDEIROS, p.118). Essa heterogeneidade do bloco revolucionário seria a responsável, segundo ele, pela redução da “capacidade renovadora da Revolução, retardando, assim, a obra de reconstrução nacional” (MEDEIROS, p.118). Elogiará, porém, a “ditadura civil” do Governo Provisório de Vargas como fato revelador do caráter nacional, cuja função havia sido realizar a coordenação das forças contraditórias da Revolução (MEDEIROS, p. 118).

Em 1934, diante do processo de reconstitucionalização do país, fará uma avaliação do movimento de 30 e seus desdobramentos. Segundo Amaral, “um movimento no sentido do realismo político parecia prometer, nos primeiros tempos que se seguiram à Revolução de Outubro, uma reconstrução nacional capaz de dar-nos instituições que se adaptassem às nossas condições e aos nossos problemas. Entretanto, as correntes que se encaminhavam em tal sentido não tiveram

força para impor-se e neutralizar outras influências fortemente impregnadas de exotismos variados”, anulando-se, assim, “o ímpeto renovador da revolução brasileira” (MEDEIROS, p.114). Dois anos depois, todavia, fará um balanço mais equilibrado do período, quando destacará sobretudo as reformas do aparelho estatal, a legislação trabalhista e especialmente a experiência da representação de classes. Agora, tratava-se de combater a implantação de democracia liberal-representativa que, juntamente com o individualismo econômico, considerava “dois cadáveres”. Passava, assim, da análise à crítica e desta à previsão do nosso futuro.

Os primeiros quatro anos da década eram vistos como de “desequilíbrio”, e a Revolução de 30 como tendo abalado o Brasil, “de modo a não lhe permitir a volta ao equilíbrio, enquanto não se puser em harmonia com o sentido particular de sua formação e do seu destino” (MEDEIROS, p.115). Enquanto isto não ocorresse, afirmava, viveríamos um “regime de provisoriedade histórica” (MEDEIROS, p.115).

Na visão de Amaral, os revolucionários de 30, destruidores daquela maquinaria obsoleta, tentavam recompor os fragmentos, esforço que considerava de antemão condenado ao fracasso (MEDEIROS, p.117). Prognosticava morte próxima para a constituição, pois considerava-a uma “cacofonia de princípios irreconciliáveis” (MEDEIROS, p. 116). Era, segundo ele, a “documentação jurídica da inviabilidade de reorganizar o Estado brasileiro conservando as peças tradicionais da sua estrutura” (MEDEIROS, p.116).

A solução, escreverá em 1935, estava na “conquista do poder” pelas “forças ativas do nosso dinamismo econômico”, dentro de uma “organização racional corporativa”. Reclama também a valorização do trabalho, a sindicalização e a “entrega da nova maquinaria política aos elementos representativos do trabalho” (MEDEIROS, p.117-8). Quanto à “representação de classes”, afirma em 1934, “foi e continua a ser o único processo de relativa eficácia para o estabelecimento de um sistema representativo verídico entre nós”⁴ (MEDEIROS, p.114).

Em 1936, identificando o “novo conceito de democracia no século XX” com a representação classista, indicadora, segundo ele, da igualdade política do operariado juntamente com a legislação social, propõe a “marcha progressiva para a realização do Estado corporativo (...) gradualmente

integrando a maquinaria do Estado corporativo na ambiência atual do Estado organizado sobre as bases do sistema representativo identificado com o sufrágio promíscuo” (MEDEIROS, p.120).

Já sob o Estado Novo, escrevendo sobre o período constitucional inaugurado em 1934, dirá: “A democracia liberal, cuja experiência fora feita nas circunstâncias mais favoráveis para eliminar todas as causas que pudessem embaraçar seu êxito (referia-se à introdução do voto secreto e à criação da Justiça eleitoral), aparecia diante da consciência nacional com os traços inconfundíveis de uma forma de organização estatal inadapável ao meio brasileiro” (MEDEIROS, p.59). Este regime, ao restringir a ação do Executivo, tornava impossível a defesa da Nação contra os perigos que a ameaçavam. Argumentava, então, que “o Estado qual o organizara a Constituinte em 1934, mostrava-se impotente para assegurar a unidade nacional e afastar da sociedade brasileira os perigos que ameaçadoramente se iam esboçando com possibilidades imprevisíveis de alarmante confusão social” (MEDEIROS, p.59). O golpe de 37 confirmaria, portanto, sua previsão feita em 34 de que vivíamos uma situação de provisoriedade histórica, baseada, por sua vez, na idéia da existência de um sentido latente subjacente à Revolução de 30.⁵

Quanto ao Estado Novo, se não houve a montagem de um Estado corporativo em sua plenitude tal como descrito e defendido pelo autor, não resta dúvida contudo de que o que dele veio a se constituir trouxe a marca da durabilidade. E, como numa vingança posterior sobre aqueles que o abateram em seus aspectos mais salientes, projetou sua sombra sobre as instituições da democracia representativa do pós-46.⁶

NOTAS

¹ Como o leitor poderá observar, o presente texto vale-se da organização temática da obra de Azevedo Amaral realizada por Jarbas Medeiros em *A Ideologia Autoritária no Brasil: 1930-1945*.

² Dados sobre a participação política na República Velha, ver Simon Schwartzman, *Bases do Autoritarismo Brasileiro*, p.94; para a primeira década da República, especialmente o Rio de Janeiro: ver José Murilo de Carvalho, *Os Bestializados*. São Paulo: Companhia de Letras, 1987. Para uma visão um pouco diferente, ver Bolívar Lamounier, “Representação política: a importância de certos formalismos”. In: LAMOUNIER, Bolívar. *Direito, Cidadania e Participação*. Bolívar Lamounier, Francisco C. Weffort, Maria Victória Benevides. (Orgs.). São Paulo: T.A. Queiroz, 1981, pp.230-257.

³ Sobre a relação conteúdo econômico-social e forma política no período, ver Francisco C. Weffort, "Incertezas da Transição na América Latina". In: Lua Nova. Revista de Cultura e Política. Nº 16, março/89. São Paulo: Marco Zero-Cedec, 1989. P.27. Sobre a mesma questão, ver Hélió Trindade, "Bases da democracia brasileira: lógica liberal e práxis autoritária (1822/1945)". In: Rouquié et alli. Como Renascer as Democracias. São Paulo: Brasiliense, 1985. p.46-72.

⁴ Sobre a experiência da representação de classes constituinte de 1934, ver Ângela Maria de Castro Gomes, "A Representação de Classes na Constituinte de 1934", In: Castro Gomes (Coord.), Regionalismo e Centralização Política. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980. Pp. 427-491. Para o significado do corporativismo no pós-30, ver Luiz Werneck Vianna, "O Problema da Cidadania na Hora da Transição Democrática", In: DADOS. Revista de Ciências Sociais. Vol. 26 nº 3, Rio de Janeiro: Campus, 1983. Pp. 243-264.

⁵ A relação Revolução de 30/Golpe de 37 é discutida In: A Revolução de 30 - Seminário Internacional. Brasília: Ed. Universidade de Brasília: 1983. Pp.101-5; sobre o mesmo assunto, ver no volume citado as observações de Luciano Martins, pp. 685-7.

⁶ Este problema é abordado por Maria do Carmo Campello de Souza, em "A democracia populista, 1945-1964: bases e limites". In: Rouquié et alli. Como Renascer as Democracias. São Paulo: brasiliense, 1985. pp.73-103.

SOUZA, Maria do Carmo Campello de. "A Democracia populista, 1945-1964: bases e limites". In ROUQUIÉ, A. et. alli. Como Renascer as Democracias. São Paulo: Brasiliense, 1985. pp. 73-103.

TRINDADE, Hélió. "Bases da democracia brasileira: lógica liberal e práxis autoritária (1822-1945)". In ROUQUIÉ, A. et. alli. Como Renascer as Democracias. São Paulo: Brasiliense, 1985. pp. 46-72.

VIANA, Luiz Werneck. "O Problema da Cidadania na Hora da Transição Democrática". In DADOS. Revista de Ciências Sociais. Vol.26, nº 3. Rio de Janeiro: Campus, 1983. Pp. 243-264.

WEFFORT, Francisco C. "Incertezas da Transição na América Latina". In Lua Nova. Revista de Cultura e Política nº 16, março/89. São Paulo: Marco Zero-Cedec, 1989.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CARVALHO, José Murilo de. Os Bestializados. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

GOMES, Ângela Maria de Castro. "A Representação de Classes na Constituinte de 1934". In GOMES, Ângela Maria de Castro (Coord.) Regionalismo e Centralização Política. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980. pp.427-491.

LAMOUNIER, Bolívar. "Representação política: a importância de certos formalismos". In Direito, Cidadania e Participação. Bolívar Lamounier, Francisco C. Weffort e Maria Victória Benevides (Orgs.) São Paulo: T. A. Queiroz, 1981. p. 230-257.

MEDEIROS, Jarbas. Ideologia Autoritária no Brasil, 1930-1945. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1978. pp. 53-154. A Revolução de 30: seminário realizado pelo Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CP DOC) da Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro: Setembro de 1980. Brasília: Editora da Universidade de Brasília: 1983.

SCHWARTZMAN, Simon. Bases do Autoritarismo Brasileiro. Rio de Janeiro: Campus, 1982.